

PROJETO DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2001

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, **Sra. Maria da Conceição Mendes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, e depois de ouvir a maioria de seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder diárias, aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Estreito-MA, da seguinte forma:

*Viagens para o interior do Município	
Vereadores	R\$ 50,00
Funcionários	R\$ 30,00
*Viagens para os Municípios vizinhos	
Vereadores	R\$ 60,00
Funcionários	R\$ 30,00
*Viagens para capital do Estado	
Vereadores	R\$ 250,00
Funcionários	R\$ 120,00
*Viagens para outras Capitais	
Vereadores	R\$ 300,00
Funcionários	R\$ 200,00

PARAGRÁFO 1º) A concessão de diárias tem como objetivo a cobertura de despesas de viagens da Mesa Diretora, Vereadores e Funcionários, quando a serviço desta Câmara .


PARAGRÁFO 2º) Será considerada para efeito de diárias, as viagens que ultrapassarem vinte e quatro horas de ausência do Município e que sejam para tratarem de assuntos de interesse da Câmara.

Art. 2º) A concessão de diárias será feita através de Portarias, assinadas pela Mesa Diretora da Câmara.


Art. 3º) A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2001.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-
MA, aos doze dias do mês de março de 2001.**



Maria da Conceição Mendes Andrade
=PRESIDENTE=



Cloves Valadares da Silva
=1º SECRETÁRIO=